

contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no item 19.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885), da Proposta (Doc. SEI nº 95722845), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, Em exercício. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de representante da contratada. Publique-se no DODF. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Jucis-DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022
PROCESSO SEI Nº: 04019-00003359/2022-50. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09.098.197/0001-18. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885) e a Proposta (Doc. SEI nº 95722795), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.204. Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho nº2022NE00099, emitida em 03/08/2022. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar de sua assinatura, conforme estabelecido no item 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885), da Proposta de fls. (Doc. SEI nº 95722795), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, Em exercício. Pela CONTRATADA: GELSON MACCARI, na qualidade de único titular da empresa. Publique-se no DODF. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Jucis-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00026703/2022-66. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado nas regiões administrativas SOL NASCENTE/POR DO SOL e de ARNIQUEIRA, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. Valor estimado em R\$ 26.144.640,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Tipo: Menor Preço. Data de realização da licitação: Dia 12/12/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7220.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, SUSPENDE a Audiência Pública que ocorreria no dia 29 de novembro de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, na Administração do Guará, localizada no SRIA II QE 25 - Área Especial do CAVE, Guará II, Brasília - DF, com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação e reparcelamento do lote registrado em cartório SRIA II QE 25 AE 1 CAVE

Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado na Região Administrativa do Guará e caracterizado como Unidade Especial - UE 13, na Lei Complementar nº 948/2019. Os Avisos de Convocação foram publicados no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, pág. 73; no Jornal de Brasília, de 27 de outubro de 2022, pág. 15; e no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, pág. 57.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2022

PROCESSO SEI Nº 0141-001461/1999. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATALIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.*** expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.***-20 casado no regime de comunhão parcial de bens com YANNA PONTES PRADO PAULO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***-32, na qualidade de proprietário. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 37 do Bloco "B", Centro Comercial, Quadra 03 do SIG/SUL - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 106.324 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 11,40m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento, conforme Informativo de Aprovação de Projetos nº 096/2006 (94323589) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532) destinam-se exclusivamente Varandas e Expansão de Compartimento (hipótese prevista nos incisos III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 25,23 (Vinte e cinco Reais e Três Centavos) referente ao Espaço Aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 18 de novembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: NATALIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: HUGO ALVES PAULO DE SOUZA e YANNA PONTES PRADO PAULO DE SOUZA, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2022

PROCESSO Nº: 0391-000641/2014. INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S.A.- AI 2679/2014. PROCURADOR: Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2679/2014. RELATOR ORIGINÁRIO: Gabriel Fonte – SODF. PEDIDO DE VISTAS: MAJ QOPM Adelino Jose de Oliveira Junior – PMDF e Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB